



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.070 - 17 de março de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 99 DE 17 MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 889.473,96 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais, e noventa e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2582 - Decreto nº 99/2020 de 17/03/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036 2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	287.000,00	287.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	105.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	105.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	497.473,96
Suplementar	Superávit Financeiro	497.473,96	0,00
Despesa			
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	265.000,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2945	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	187.000,00
	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.451.0008.1063	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2985	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	78.000,00
	8.005 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Abertura	
04.125.0008.2130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3210	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	395.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	



08.244.0009.1072	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7800	501 Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	105.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.1072	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7800	501 Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.195,09
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3745	738 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
7765	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.612,62
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7770	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	17.666,25
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7780	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	15.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7785	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	25.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	



	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7790	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.000,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
	08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7795	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	22.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4955	4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	22.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.303.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5755	4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 430/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 847,68 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codErfidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>

IBIPORÃ, 17 de março de 2020.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DIPAR FERRAGENS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 431/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.271,89 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/#080?transparencia%2Flicitacoes%2Fver%2Flicitacao%2Fformulario.codEntidade=3323&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>

IBIPORÃ, 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 432/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.127,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/#080?transparencia%2Flicitacoes%2Fver%2Flicitacao%2Fformulario.codEntidade=3323&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>

IBIPORÃ, 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.



PROC. ADM. Nº. 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 433/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.736,71 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEridade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>

IBIPORÃ, 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: LISIANE TASSO GUITES MERELLES.

PROC. ADM. Nº. 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 434/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 11.424,06 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEridade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>

IBIPORÃ, 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: R. P FERRAGENS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 435/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 25.502,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEridade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=0>



IBIPORÃ, 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: AMADELLI ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 009/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – CONTRATO Nº. 130/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, Composto pela área de terra medindo 5.625,16 m², constituído pelo lote 05 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.859/2016 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.155.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, com pagamento a vista, ou em até **10 (dez) parcelas iguais**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: DOMINISOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 009/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – CONTRATO Nº. 131/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, Composto pela área de terra medindo 2.572,44m², constituído pelo lote 05 da quadra 01 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.859/2016 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.153.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, com pagamento a vista, ou em até **10 (dez) parcelas iguais**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: FFJ - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 009/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – CONTRATO Nº. 132/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, Composto pela área de terra medindo 2.844,33m², constituído pelo lote 10-11 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.735/2014 para alienação destinada à instalação de Indústrias.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)**, com pagamento a vista, ou em até **10 (dez) parcelas iguais**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 098, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora TATIANA CARNIERI PIERIN, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 018, de 10 de fevereiro de 2020.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº. 040, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiaporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº 038, de 10 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 10 de março de 2020, que divulga o RESULTADO APÓS RECURSO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AOS ANOS DE 2018 E 2019.

Onde se lê:

18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	DEFERIDO	DEFERIDO
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS		

Leia-se:

18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	INDEFERIDO	INDEFERIDO
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 041, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DESCCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio dos Editais nº. 017, de 10 de fevereiro de 2020, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 79º Nome do Candidato
GESLAINE CARNEIRO DE SOUZA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 82º Nome do Candidato
MARA APARECIDA MACRI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16522	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	4	04/02/2020	07/02/2020
16528	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	7	10/02/2020	16/02/2020
16588	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	30	17/02/2020	17/03/2020
16610	2052.1	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	Professor Docente	30	27/02/2020	27/03/2020
16603	2173.1	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	Professor Docente	26	06/03/2020	31/03/2020
16618	2459.1	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente	90	12/02/2020	11/05/2020
16603	3243.1	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	Professor Docente	26	06/03/2020	31/03/2020
16618	3568.1	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	90	12/02/2020	11/05/2020

Art. 2º **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16634	1234.1	ROZANA ATIGURO	Professor Docente	63	28/02/2020	30/04/2020
16614	1543.1	SUELI SILVA DA GAMA	Segurança	100	22/02/2020	31/05/2020
16624	1806.1	LEONIR APARECIDA PEDRO	Professor Docente	58	09/02/2020	06/04/2020
16604	1808.1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Zelador	60	04/02/2020	03/04/2020
16634	2058.1	ROZANA ATIGURO	Professor Docente	63	28/02/2020	30/04/2020
16586	2093.1	MARIA DE LOURDES MENEGUELLI LEMOS	Zelador	61	01/03/2020	30/04/2020
16585	2305.1	MARI SONIA SALETE PEREIRA MENDES	Segurança	29	01/02/2020	29/02/2020
16631	3077.1	VIRGILIO DOS SANTOS	Assistente de Obras e Limpeza	61	01/03/2020	30/04/2020
16605	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	89	19/02/2020	17/05/2020



Portaria nº. 192/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16522	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	05/01/1900
16528	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	08/01/1900
16588	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	31/01/1900
16624	1806.1	LEONIR APARECIDA PEDRO	Professor Docente	07/04/2020
16604	1808.1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Zelador	04/04/2020
16610	2052.1	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	Professor Docente	28/03/2020
16603	2173.1	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	Professor Docente	01/04/2020
16618	2459.1	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente	12/05/2020
16631	3077.1	VIRGILIO DOS SANTOS	Assistente de Obras e Limpeza	01/05/2020
16603	3243.1	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	Professor Docente	01/04/2020
16605	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	18/05/2020
16618	3568.1	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	12/05/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 7º, inciso I do Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimentos as Perícias Médica,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16589	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	30	26/02/2020	26/03/2020
16629	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	61	01/03/2020	30/04/2020

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16589	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	30	26/02/2020	26/03/2020
16629	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	61	01/03/2020	30/04/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PER.	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16589	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	27/03/2020
16629	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme Artigo 121 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16483	3343.1	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	PROCURADOR	30	23/12/2019	21/01/2020
16526	3749.1	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	10/01/2020	08/02/2020
16623	3751.1	VICTOR HUGO MORELLI	ELETRICISTA	30	02/03/2020	31/03/2020
16503	4025.1	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	28/01/2020	26/02/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	A PARTIR
16483	3343.1	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	PROCURADOR	22/01/2020
16526	3749.1	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2020
16623	3751.1	VICTOR HUGO MORELLI	ELETRICISTA	01/04/2020
16503	4025.1	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	EDUCADOR INFANTIL 40H	27/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Auxílio Doença para a servidora abaixo relacionada.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
630921746-5 - INSS	9086.1	DANIELA SCHIAVON FELIX	Terapeuta Ocupacional	67	29/11/2019	03/02/2020

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término do Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	RETORNO
630921746-5 - INSS	9086.1	DANIELA SCHIAVON FELIX	Terapeuta Ocupacional	04/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 279, de 03 de setembro de 2019 e Decreto 369, de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 114, de 14 de fevereiro de 2020 que retificou o Cronograma constando todas as etapas para o PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL dos servidores públicos do Município de Ibiaporã, conforme segue abaixo.

Onde se lê:

DATA	ASSUNTO
05/11/2019	Publicação da Comissão Permanente
26/11/2019	Publicação do Cronograma.
29/11/2019	Publicação das Comissões Específicas.
01/12/2019 a 31/01/2020	Realizações das Avaliações em cada setor de trabalho.
03/02/2020 a 07/02/2020	Ciência pessoal aos avaliados do resultado da avaliação.
07/02/2020	Publicação dos Resultados das Avaliações e Indeferimentos.
10/02/2020 a 21/02/2020	Prazo para Recursos contra o Resultado Final ou o Indeferimento.
10/03/2020	Publicação dos Resultados das Avaliações pós Recursos e Indeferimentos.
17/03/2020	Publicação da Homologação do Resultado Final.

Leia-se:

DATA	ASSUNTO
05/11/2019	Publicação da Comissão Permanente
26/11/2019	Publicação do Cronograma.
29/11/2019	Publicação das Comissões Específicas.
01/12/2019 a 31/01/2020	Realizações das Avaliações em cada setor de trabalho.
03/02/2020 a 07/02/2020	Ciência pessoal aos avaliados do resultado da avaliação.
07/02/2020	Publicação dos Resultados das Avaliações e Indeferimentos.
10/02/2020 a 21/02/2020	Prazo para Recursos contra o Resultado Final ou o Indeferimento.
10/03/2020	Publicação dos Resultados das Avaliações pós Recursos e Indeferimentos.
24/03/2020	Publicação da Homologação do Resultado Final.

Portaria nº. 197/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 201, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º PROMOVER na Classe, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 201/2020

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
10/03/2020	4280.1	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	Educador Infantil	I	01	I	03
13/03/2020	4286.1	VANESSA APARECIDA MASSAN	Professor Docente	II	01	II	03
13/03/2020	4287.1	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	Professor Docente	II	01	II	03
15/03/2020	4290.1	INGRID BATISTA DA SILVA	Professor Docente	II	01	II	03
16/03/2020	4292.1	MARCELLA BORDINI	Professor Docente	II	01	II	03



Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 023/2020, ref. à **aquisição de caminhões, através de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de março de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 026/2020, ref. **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agrimensura e topografia**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de março de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 065/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 – PMI**, referente à **aquisição de caminhão com coletor de lixo e veículo com 7 lugares**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 164.000,00. O item 01 do lote 02 será adjudicado e homologado posteriormente ao julgamento de recurso administrativo. Ibiporã, 12 de março de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

Ibiprev

PORTARIA No. 011, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício de pensão concedida à segurada Sra. MARIA BARBOSA FRANCISCO, falecida em 28 de Fevereiro de 2020, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA No. 012/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de acordo com o disposto no art. 40, §1º da Constituição Federal; artigo 73 e parágrafos; artigos 106 e 107 da Lei Municipal No. 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social; art. 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 440/2016, e atendendo o Despacho nº 331/20 do Processo nº 352878/17 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 030/2017, de 03 de maio de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 05 de maio de 2017, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA INEZ DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, correspondente a 64,8858% da média apurada de todo o período contributivo desde junho/2005, sendo o valor apurado de R\$ 1.058,18 (um mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos) e na proporção de 7.105 (sete mil, cento e cinco) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 686,61 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

Art. 3º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sendo R\$ 686,61 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente aos proventos e R\$ 250,39 (duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



Setor de Convênios e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO saiu publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 30 de dezembro de 2019, na página 06 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANDA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÁ APAE.

OBJETO: Conjunção de esforços entre a Administração Pública e a OSC – Organização da Sociedade Civil visando a oferta de escolarização ou atendimento especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, em consonância com a política de educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:

AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

VALOR TOTAL DO PLANO: R\$ 535.055,11 (quinhentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TERMO: 01 de janeiro de 2020 a 31/12/2020.

LEIA-SE:

AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2019.

VALOR TOTAL DO PLANO: R\$ 55.324,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TERMO: 01 de janeiro de 2020 a 15/03/2020.

IBIPORÃ, 30 de Janeiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 100 DE 17 DE MARÇO 2020

SÚMULA - Ativar o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP para o enfrentamento do novo Coronavírus - 2019-nCoV

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64º da Lei Orgânica da Município

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 395, de 9 de julho de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) 2005, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando os casos confirmados no Estado Paraná de 2019-nCoV e a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), PANDEMIA

Considerando os casos suspeitos notificados para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã;

Considerando o Plano de Resposta a Emergências em Saúde do Estado do Paraná, que orienta as ações a serem desenvolvidas pela esfera estadual diante de uma emergência em saúde pública, em consonância com as diretrizes do Ministério da saúde (MS), OMS e do RSI e

Considerando o Plano de Municipal do Combate ao COVID 19,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública- COESP com o objetivo de definir as estratégias e procedimentos na esfera Municipal para o enfrentamento da situação epidemiológica atual do 2019-nCoV, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

Parágrafo único: A decisão para a ativação do COESP fundamentou-se na análise das informações disponíveis, incluindo a avaliação de risco do evento, com base em critérios predefinidos, considerando riscos, ameaças e vulnerabilidades para a emergência.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto por representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

- Representante de Vigilância Epidemiológica: Vanessa Cristina Luquini;
- Representante de Organização de Rede de Cuidados da Saúde: Deise Suemi Hayashi Kotaka;
- Representante da Rede de Atenção Básica : Rafael de Paula Souza;
- Representante de Vigilância Sanitária: Luiz Augusto de Souza Loredó;
- Representante de Urgência e Emergência: Laís Gomes da Silva;
- Representante de Planejamento da SMS : Verônica Sanches Gomes;
- Representante da Promotoria de Proteção a Saúde Pública : Dr. Bruno Vagaes;
- Representante da Defesa Civil - Paulo Sergio Licursi Vieira ;

Apoio:



- Representante da Promotoria de Proteção a Saúde Pública: Allyne da Silva Moya
- Representante Laboratório Municipal: Cleber Veloso de Carvalho;
- Representante Saúde Mental: Anna Lúcia de Azevedo ;
- Representante Saúde Bucal: Ana Paola Fernandes Rolim;
- Representante da classe médica da SMS : Juliana Akemi Muraguchi Kogushi e Jéssica Christiane Yoshihara Dias;
- Representante de Assistência Farmacêutica da SMS : Juliana Motta Gonçalves;
- Representante de Logística e insumos : Aciara Prudente da Silva e Andrey Fernandes Inácio;
- Representante Núcleo de Comunicação Social: Marlon Dias Pereira.
- Representante da Defesa Civil: Euler Gualberto;
- Representante da PGM: Dr. Jordan Rogatte Moura
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- Representante Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro.

§ 1º - O COESP será coordenado pelo representante do Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O COESP poderá, se necessário, acionar outros setores da Administração e instituições para participação.

§ 3º - O COESP irá publicar as notas técnicas com definições, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e outros veículos de divulgações.

Art. 3º A periodicidade das reuniões do COESP será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento.

Art. 4º A desativação do COESP é realizada por meio do algoritmo de decisão epidemiológica, quando a ameaça foi controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de Março de 2020.

Ibiporã, 17 de Março de 2020.

João Toledo Coloniezi

Prefeito

Paulo Roberto Zapparoli

Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÇARA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sala de Situação de Emergências em Saúde Pública

NOTA TÉCNICA Nº 01, de 16 de março de 2020:

Coronavírus (COVID-19) -

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. O vírus provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia.

Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas conhecidos até o momento são: febre, tosse, e dificuldade para respirar.

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

De acordo com o boletim epidemiológico nº 5, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COVID-19, de 14/03/2020, as definições para casos suspeitos são:

- **SITUAÇÃO 1:** Pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente Febre E Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);
- **SITUAÇÃO 2: CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sala de Situação de Emergências em Saúde Pública

- **SITUAÇÃO 3: CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente Febre OU Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) OU Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Até o dia 16/03/2020 as 15h50, o Brasil já confirmou 234 casos e o Estado do Paraná 06 casos. Em Ibiporã, temos um caso notificado, já descartado.

Com base nessas informações, e na situação atual de epidemia de Dengue, a Secretaria Municipal de Saúde DEFINE:

Baseado no Decreto 4.230/2020, do Governo do Estado do Paraná, fica definido:

- Suspender todos os eventos abertos ao público, de qualquer natureza, e aglomeração acima de 50 pessoas;
- Suspender férias e licenças dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a partir de 18 de março de 2020;
- Ficam dispensados todos os servidores que estejam em grupo de risco citados no decreto (idosos acima de 60 anos, portador de doença crônica, problemas respiratórios, gestantes e lactantes), **após avaliação da DGSO;**
- Cada Secretaria definirá as atividades dos estagiários da Administração durante o período;
- Os titulares das Secretarias da Administração do Município de Ibiporã poderão suspender total ou parcialmente o expediente do órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de tele trabalho para os servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, o regime de servidores em sistema de rodízio e escala diferenciada;
- As aulas nas escolas públicas municipais e estabelecimentos de ensino privados ficam com as aulas suspensas a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;
- Ficam suspensas atividades artísticas, culturais e esportivas como visitação a teatro, cinema, museu, biblioteca e outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sala de Situação de Emergências em Saúde Pública

- Suspensão de visitas aos hospitais, delegacias e instituições de longa permanência (asilo);
- A administração direta e indireta deve disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a sala de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza de locais como banheiros, elevadores, corrimões e maçanetas;
- Toda pessoa deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis casos de pacientes infecciosos e circulação em áreas consideradas de risco e contaminação do COVID – 19

Além da descrição acima, fica definido também:

- A dispensação de medicamentos na farmácia das Unidades Básicas de Saúde será a partir das 09h00 até o horário de fechamento;
- A Farmácia Municipal, localizada no Centro de Saúde, funcionará das 09h00 às 19h00;
- A sala de vacinação das Unidades de Saúde funcionará no horário das 11h00 às 16h00, com exceção do Centro de Saúde que funcionará das 12h00 às 18h00, e das UBS Olemário Mendes Borges (John Kennedy) e UBS Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) que funcionarão no horário das 11h00 às 15h30min. Os pacientes que forem se vacinar no Centro de Saúde devem entrar pela recepção do serviço de Odontologia (porta de baixo);
- Todos os pacientes que chegarem às Unidades de Saúde passarão por triagem inicial antes de serem direcionados aos atendimentos. Se o usuário puder adiar a ida aos serviços de saúde, orientamos que aguarde a normalização da situação;
- Suspensão do funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Setor de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 18 de março de 2020 até ulterior;
- Instituir a partir do dia 18 de março, a equipe volante para coleta domiciliar de pesquisa de vírus respiratórios, composta por um motorista da Secretaria Municipal de Saúde (a ser definido pelo coordenador de frotas) e uma enfermeira da Vigilância Epidemiológica (conforme escala);
- Fica instituído a partir de 19/03/2020 o serviço telefônico municipal de Dúvidas e Orientações sobre CORONAVÍRUS, que funcionará no horário das 08h00 às 17h00. O número para contato é (43) 31780369. Após as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sala de Situação de Emergências em Saúde Pública

17h00, os usuários podem ligar nos números da Secretaria de Saúde do Estado: 0800 644 4414 ou pelo Whatsapp (41) 3330-4414.

- Os restaurantes, bares, lanchonetes e afins devem limitar o atendimento com 50% da sua capacidade e até no máximo 50 pessoas, sob pena de, ocorrendo infringência a determinação, incorrer nas sanções penais do Art. 268 do Código Penal;
- A Administração deverá suspender atividades que envolvam grupos de risco;
- As coletas de exames de preventivo de câncer de colo de útero, puericultura, grupos de educação popular/terapêuticas, atendimentos em grupo a partir do dia 18/03/2020 até a próxima recomendação;
- Na rede farmacêutica privada devem suspender os serviços farmacêuticos, exceto a aplicação de injetáveis;
- Transportes públicos devem disponibilizar álcool gel e circular com vidros abertos. Promover higienização ao ser recolhidos para garagem.

Reforçam-se os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Ao apresentar sintomas, procure a UBS mais próxima do local que estiver. Após a avaliação da equipe, que será definido se o paciente ficará em isolamento domiciliar ou encaminhado a outro serviço de saúde. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU) é referência para casos graves, sendo que os pacientes que lá serão atendidos serão encaminhados após avaliação nos serviços de saúde de Ibiporã.

Os pacientes que se enquadrarem nas definições de caso do Ministério da Saúde e forem notificados, devem permanecer em isolamento domiciliar ou hospitalar, a depender do quadro clínico.

O uso de máscara e outros equipamentos de proteção individual são recomendados para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde. O uso de máscara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sala de Situação de Emergências em Saúde Pública

por pessoas saudáveis não é recomendado, pois trás a sensação de "falsa proteção", além do quantitativo de máscaras estarem reduzido para compra dos serviços públicos.

Fica instituído o "Roteiro de atendimento inicial" para todos os pacientes que chegarem aos serviços municipais de saúde. Segue abaixo:

ROTEIRO DE ATENDIMENTO INICIAL AOS PACIENTES

Número 01 – 17/03/2020

PERGUNTAR PARA TODOS OS PACIENTES QUE CHEGAREM AO SERVIÇO DE SAÚDE:

- 1) VIAJOU PARA FORA DO PAÍS E RETORNOU A MENOS DE 14 DIAS?
- 2) TEVE CONTATO COM ALGUÉM QUE VIAJOU PARA FORA DO PAÍS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS?
- 3) O QUE ESTA SENTINDO? (aguardar o que paciente irá relatar!)
Se paciente apresentar febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);
- 4) PACIENTE COM HISTÓRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL, OU CONTATO PRÓXIMO OU DOMICILIAR COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO NOTIFICADO, E SINAIS E SINTOMAS DESCRITOS ACIMA DEVEM SER DIRECIONADOS AO ISOLAMENTO E A EQUIPE DE SAÚDE COMUNICADA;
- 5) ATENDER ESSE PACIENTE COM PRIORIDADE;
- 6) COMUNICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL (31780374 OU 31780309) - OU PLANTÃO DA REGIONAL, CASO NÃO CONSIGA CONTATO IMEDIATO (43991526193).

Vanessa Cristina Luquini

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Rafael de Paula Souza

Luiz Augusto de Souza Loredó

Lais Gomes da Silva

Veronica Sanches Gomes

Bruno Vagaes

Paulo Sérgio Licursi Vieira



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais